REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
DIRECÇÃO NACIONAL DE MONITORIA E AVALIAÇÃO
AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA GCF

Informação sobre o Green Climate Fund (GCF)

2019

Índice

1. Introdução 3
2. O Green Climate FUND (GCF) 3
3. O GCF é um fundo climático exclusivo dedicado a: 4
 3.1. Áreas Prioritárias da Intervenção do GCF 4
 3.2. Estrutura do GCF a nível Internacional e Nacional 5
 3.3. Critérios de Investimento 5
 3.4. Políticas e Mecanismos 7
 3.5. Instrumentos Financeiros do GCF 8
4. Envolvimento com o GCF 9
5. As prioridades de investimento em Moçambique para serem submetidas ao GCF 9
 5.1. Introdução 9
 5.2. Contribuição Nacionalmente Determinada de Moçambique (NDC) 10
 5.3. Áreas de investimento GCF em Moçambique 11
6. Estruturas Nacionais do GCF 13
 6.1. Autoridade Nacional Designada (AND) 14
 6.1.1. Funções da AND 14
 6.1.2. Composição do Comité de Assessoria (CA) 14
 6.2. Entidades Acreditadas 14
 6.3. Entidades Executoras 15
7. Elementos chave no Design dos Projectos 16
8. As etapas de uma proposta de financiamento 16
 8.1. Etapas Administrativas 16
 8.2. Etapas Conceptuais 18
9. Candidatura ao Financiamento do GCF 19
10. Monitoria e Sistema de Avaliação 20
11. Bibliografia 23

Índice de Figuras

Figura 1 - As Áreas de impacto estratégicas do GCF (áreas de resultados). Fonte GCF 5
Figura 2 - Modelo Lógico. Fonte: Baseado em Acclimatise (2017). Tradução realizada pelos autores 16
Figura 3 - Etapas Administrativas. 17
Figura 4 - Etapas conceptuais na realização de uma candidatura ao GCF. Fonte: Baseado em Acclimatise (2017), tradução realizada pelos autores 19

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Instrumentos Financeiros disponibilizados pelo GCF. 8
Tabela 2 - Acções estratégicas / medidas incluídas na NDC. 10
Tabela 3 - Áreas estratégicas de investimento 11
Tabela 4 - Requisito de Reporte do GCF. 21

1. Introdução

O Green Climate Fund (GCF) constitui uma oportunidade para Moçambique conseguir desenvolver projectos que contribuam para a Mitigação e Adaptação climáticas e que, em simultâneo, contribuam para a melhoria do bem-estar das populações, uma vez que o GCF proporciona várias fontes de financiamento que ajudam os proponentes a desenvolver todos os estudos e materiais necessários à apresentação de uma boa candidatura.

Entretanto para aceder ao GCF, o País precisa de certas estruturas funcionais, e Moçambique já criou a sua Autoridade Nacional Designada (AND), entidade que estabelece o contacto directo com o GCF, e que é responsável por garantir que os projectos que chegam ao GCF vão ao encontro das prioridades nacionais e que cumprem com os requisitos do GCF. Também precisa de divulgar informações do GCF para o País.

Moçambique está em processo de Acreditação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS) como Entidade Nacional Acreditada de Acesso Directo. O GCF recomenda que os Países nomeiem mais EA, as entidades que queiram se acreditadas, podem também recorrer ao Programa Prontidão para conseguir desenvolver os trabalhos necessários para se tornar acreditada. A AND deverá também ajudar as organizações locais neste sentido.

O GCF proporciona várias fontes de financiamento que ajudam os proponentes a desenvolver todos os estudos e materiais necessários à apresentação de uma boa candidatura.

Esta informação vai contribuir para melhorar o conhecimento de todos os interessados em apresentar projectos ao GCF a compreender os aspectos a tomar em consideração quando pretenderem elaborar de uma proposta para o GCF.

2. O Green Climate FUND (GCF)

O Green Climate Fund (GCF) é o maior fundo do mundo dedicado a ajudar os países em desenvolvimento a reduzir as suas emissões de gases com efeito estufa (GEE) e a melhorar a sua capacidade de responder às mudanças climáticas. O GCF tem um papel crucial no cumprimento do Acordo de Paris, apoiando o objectivo de manter o aumento da média global da temperatura abaixo de 2 graus Celsius (ºC), idealmente 1,5ºC. Tal é realizado através da canalização do financiamento climático dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento, que também se uniram a outros estados no compromisso com a acção climática. Os países desenvolvidos concordaram em mobilizar 100 mil milhões de US $ por ano para mitigação e adaptação nos países em desenvolvimento. O GCF tem um papel importante a desempenhar.

As actividades do GCF estão alinhadas com as prioridades dos países em desenvolvimento através do “princípio de propriedade do país”, e o Fundo estabeleceu uma modalidade de “acesso directo” para que as organizações nacionais e subnacionais possam receber financiamento directamente, e não apenas através de intermediários internacionais.

O Fundo presta especial atenção às necessidades de sociedades altamente vulneráveis aos efeitos das alterações climáticas, em particular os países subdesenvolvidos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos.

O objectivo geral do GCF é promover uma mudança de paradigma em direcção a caminhos de desenvolvimento de baixa emissão e resilientes ao clima, fornecendo apoio aos países em desenvolvimento para limitar ou reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa e se adaptarem aos impactos das mudanças climáticas. O Fundo ambiciona investir 50% do seu capital em projectos de Mitigação e 50% em projectos de Adaptação.

3. O GCF é um fundo climático exclusivo dedicado a:

Impacto climático transformador. Através do desenvolvimento de programas com os países, o GCF trabalha com parceiros para transformar planos nacionais em projectos que desencadeiam uma transformação a longo prazo.

Dar mais poder aos países. Orientados pelo princípio de propriedade do país, os investimentos do GCF apoiam as ambições dos países em desenvolvimento em implementar projectos de baixa emissão e resilientes ao clima, de modo a ajudar a alcançar os seus objectivos definidos na Contribuição Nacionalmente Determinada relativamente ao cumprimento do Acordo de Paris.

Catalisar finanças em escala. O Fundo é único na sua capacidade de se envolver directamente com os sectores público e privado em investimentos transformacionais sensíveis ao clima. O GCF pode implementar uma variedade de instrumentos, incluindo doações, empréstimos, *equity* e garantias. O Fundo tem capacidade para suportar riscos significativos de investimento climático, permitindo assim desbloquear outras fontes de financiamento.

3.1. Áreas Prioritárias da Intervenção do GCF

O GCF tem oito áreas de resultados, ilustrados na Figura1 abaixo. Estas áreas de resultados decorrem dos critérios de investimento do GCF e são por conseguinte, resultantes do mandato do GCF. Se a proposta de projecto não alinhar claramente com pelo menos uma destas áreas de resultados, o projecto será excluído do mandato de financiamento do GCF, e o Fundo não poderá financiar essa iniciativa.



Figura 1 - As Áreas de impacto estratégicas do GCF (áreas de resultados). Fonte GCF.

3.2. Estrutura do GCF a nível Internacional e Nacional

O GCF possui uma estrutura de governaça específica para garantir a transparência e o melhor uso do capital.
A nível internacional, a governaça do fundo tem três níveis:

- A Conferência das Partes (COP): É responsável e Funciona sob orientação da COP
- O Conselho do GCF; organismo Central de tomada de decisão sobre políticas, acreditação e aplicação de projectos
- O Secretariado do GCF: Responsável pela gestão diária do Fundo

A nível nacional, o GCF opera através de diversos actores e instituições:

- Autoridade Nacional Designada (AND)/PontoFocal (FPs): Contacto chave dentro do País, Define o Quadro Político;
- Entidades Acreditadas (EAs): pode submeter propostas de projectos se a AND/PF emitir uma carta de não objeccão;
- Entidades Executoras (EEs): Podem participar na implementação do projecto se forem seleccionadas pelas EAs.

O objectivo de todas as actividades do GCF é apoiar os países em desenvolvimento a limitar ou reduzir suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e adaptar-se aos impactos das alterações climáticas.

3.3. Critérios de Investimento

O GCF possui seis critérios de investimento com os quais todos os projectos e programas têm de cumprir:

1. Potencial de impacto: Este critério define o potencial de um projecto ou programa para alcançar os objectivos e as áreas de resultados do Fundo. É traduzido em dois indicadores principais: para mitigação, são as toneladas totais de dióxido de carbono equivalente evitado ou reduzido (CO2 eq.) por ano; e para adaptação é o número total de beneficiários directos e indirectos e a sua participação na população total, descrevendo quantas pessoas serão protegidas contra as consequências negativas das alterações climáticas.

2. Potencial de mudança de paradigma: Este critério descreve o potencial de catalisar o impacto além de um investimento único num projecto ou programa. O GCF está à procura dos seguintes tipos de projectos e programas:

(1) Propostas com potencial de serem ampliadas e replicadas noutros lugares e por outros actores;
(2) propostas que possam promover soluções inovadoras, bem como aprendizagem e criação de conhecimento;
(3) propostas que possam contribuir para a criação de um ambiente propício; e
(4) propostas que possam contribuir para o estabelecimento de uma estrutura e políticas regulatórias apropriadas a nível local, regional ou nacional.

3. Potencial de desenvolvimento sustentável: Para mostrar o potencial de proporcionar benefícios mais amplos, um projecto ou programa precisa demonstrar o que espera serem os co benefícios gerados a nível ambiental, social, de saúde, económicos na igualdade do género. Estes co benefícios podem incluir a criação de emprego (económico), acesso à educação (social), melhoria da qualidade do solo ou biodiversidade (ambiental) ou o empoderamento das mulheres e a contribuição para a igualdade de género. O projecto também deve destacar como contribui para a consecução de um ou mais dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4. Necessidades do destinatário: Existem várias dimensões para este critério, de forma a que se justifique que o projecto ou programa está a ir ao encontro das necessidades da população alvo. Para propostas de adaptação, descreve a escala e a intensidade da vulnerabilidade do país e dos beneficiários do projecto aos impactos das alterações climáticas. Outro aspecto é o nível de desenvolvimento económico e social do país e dos beneficiários, incluindo grupos populacionais ou comunidades particularmente vulneráveis, bem como a necessidade de fortalecer instituições e capacidade de implementação no respectivo país. Finalmente, a existência de fontes alternativas de financiamento para o projecto ou programa é um factor importante.

5. Propriedade do país: Um projecto ou programa financiado pelo GCF precisa provar a sua propriedade e capacidade do país para implementar as actividades, principalmente detalhando como está alinhado com os objectivos e prioridades estratégicos nacionais definidos nos planos nacionais, como as políticas e Estratégias climáticas, planos nacionais de adaptação (NAPs) ou as contribuições nacionais determinadas para alcançar o Acordo de Paris (NDCs). Isto pode incluir ter o projecto listado como uma actividade potencial ou ter oportunidades de intervenção no projecto contidas nos planos.

6. Eficiência e eficácia: Através de uma análise económico-financeira, um projecto ou programa precisa de mostrar que possui um modelo financeiramente viável em termos de

custos-benefícios. É necessário estabelecer uma estrutura financeira que corresponda aos objectivos e planos. Também deve demonstrar como as melhores práticas ou tecnologias são implementadas na proposta de financiamento.

3.4. Políticas e Mecanismos

O GCF possui várias políticas orientando a operação de projectos, programas e actividades que financia. De seguida, identificamos algumas das principais políticas:

3 Políticas Nucleares:

- **Política Ambiental e Social**[1], que visa orientar a protecção contra riscos ambientais e sociais de projectos e programas financiados.

Por via desta política, o GCF exigirá que **todas as actividades apoiadas pelo mesmo se comprometam** a:

 - **Evitar**, e onde é impossível evitar, **mitigar impactos adversos** nas pessoas e no meio ambiente;
 - **Melhorar o acesso equitativo** dos benefícios do desenvolvimento; e
 - Ter em consideração as populações, grupos e indivíduos vulneráveis (incluindo mulheres, crianças e pessoas com deficiência e pessoas marginalizadas em virtude da sua orientação sexual ou identidade de género), comunidades locais, povos indígenas e outros grupos marginalizados de pessoas e indivíduos afectados ou potencialmente afectados por actividades financiadas pelo GCF.

- **Política de Igualdade de Género**[2], que visa promover efectivamente a igualdade de género para alcançar resultados mais equitativos e sustentáveis das acções climáticas.

Por via desta política, o GCF compromete-se a promover:

 • A igualdade e equidade de género;
 • A inclusão em todas as actividades;
 • A Responsabilização pelos resultados e impactos das alterações climáticas e de género;
 • A Propriedade do país**,** garantindo que os projectos e programas estão alinhados com as políticas e prioridades nacionais, existindo um amplo envolvimento das partes interessadas, incluindo organizações de mulheres;
 • As Competências sensíveis ao género em toda a estrutura institucional do GCF;
 • A Alocação equitativa de recursos, de forma a que mulheres e homens beneficiem equitativamente das actividades de adaptação e mitigação do GCF.

- **Política dos Povos Indígenas**[3], que ajuda o fundo a proteger especificamente os povos e as comunidades indígenas dos impactos negativos dos projectos e actividades, e a promover o seu acesso ao financiamento do GCF.

Políticas para aumentar a transparência e a responsabilidade da informação:

- A Política de Divulgação de Informação (PDI)[4] procura garantir um maior grau de transparência nas actividades do GCF por via da disseminação eficaz e proactiva de informações para as partes interessadas e para o público.

- As Linhas Orientadoras para a Propriedade do Pais e Liderança do País[5] definem papéis e identificam oportunidades para todos os atores relevantes envolvidos na implementação das

[1] *Environmental and Social Policy*
[2] *Gender Equality Policy*
[3] *Indigenous Peoples Policy*
[4] *Information Disclosure Policy* (IDP)
[5] *Guidelines for Country Ownership and Country Drivenness*

actividades do GCF (ANDs/FPs e EAs), incluindo disposições para a participação das partes interessadas.

- As Linhas Orientadoras para a Participação de Observadores[6] abrangem a acreditação de organizações de observadores e a participação de observadores em reuniões do conselho, inclusive por Observadores Activos.

Mecanismos independentes de responsabilidade da informação:

- O Mecanismo Independente de Recurso[7] serve como mecanismo de queixa para possíveis impactos negativos dos projectos e actividades do GCF.
- A Unidade Independente de Integridade[8] supervisiona todas as questões relacionadas com fraude e corrupção, bem como a implementação de uma Política de Protecção de Denunciantes e Testemunhas.
- A Unidade Independente de Avaliação[9] é responsável pela monitoria e avaliação dos portfólios de projectos e programas do GCF.

3.5. Instrumentos Financeiros do GCF

O GCF utiliza quatro instrumentos financeiros diferentes: **subvenções (doações)**, **empréstimos concessionais, capital próprio e garantias**[10]. As subvenções incluem doações reembolsáveis e doações não reembolsáveis. Os empréstimos concessionais, são empréstimos com uma taxa de juro mais baixa do que a disponibilizada pelo mercado e, incluem empréstimos sénior e empréstimos subordinados. É importante observar que dois ou mais instrumentos podem ser combinados, com mais de um instrumento sendo usado pelo próprio Fundo num projecto específico, ou um instrumento ou instrumentos do Fundo sendo combinados com instrumentos de outras fontes de financiadores.

Tabela 1 - Instrumentos Financeiros disponibilizados pelo GCF.

Instrumentos Financeiros	Definição
Subvenções	Recursos geralmente canalizados para financiar investimentos sem a expectativa de que o dinheiro seja reembolsado. As subvenções podem ser concedidas antecipadamente ou desembolsadas por meio de um cronograma baseado em incentivos após a realização de metas específicas.
Doações Reembolsáveis	Semelhantes aos empréstimos, as subvenções reembolsáveis consistem na contribuição fornecida a uma instituição receptora para fins de investimento, com a expectativa de refluxos de longo prazo nas condições especificadas no contrato de financiamento.
Doações Não Reembolsáveis	Ao contrário das doações reembolsáveis, as doações não reembolsáveis são transferências padrão feitas em dinheiro, bens ou serviços para os quais não é necessário reembolso. Isto equivale a ajuda direta em oposição à assistência reembolsável.
Empréstimos Concessionais	A transferência antecipada de recursos de uma parte para outra com o acordo de que o dinheiro será reembolsado em condições mais favoráveis do que os termos do mercado é conhecido como concessão ou "*soft lending*".
Capital Próprio	Consiste num investimento num projecto ou activo para alavancar dívidas e obter melhores retornos. Investimento no capital da própria empresa.

[6] *Guidelines for Observer Participation*
[7] *Independent Redress Mechanism (IRM)*
[8] *Independent Integrity Unit* (IIU)
[9] *Independent Evaluation Unit* (IEU)
[10]

Garantias	Compromissos em que um garantidor se compromete a cumprir as obrigações de um tomador em relação a um credor no caso de incumprimento ou descumprimento das suas obrigações pelo mutuário, em troca de uma taxa.
Empréstimo Sénior	Um empréstimo bancário sénior é uma obrigação de financiamento de dívida que detém reivindicação legal sobre os activos do mutuário acima de todas as outras obrigações de dívida. O empréstimo é considerado sénior para todas as outras acções contra o mutuário, o que significa que, em caso de falência, o empréstimo bancário sénior é o primeiro a ser reembolsado antes que todas as outras partes interessadas recebam o reembolso.

4. Envolvimento com o GCF

O acesso ao capital do GCF pelos países é um processo complexo, pois todos os projectos financiados precisam atender aos vários requisitos do fundo, e todas as candidaturas enviadas ao GCF têm de ser feitas através das Entidades Acreditadas.

Assim, em Abril de 2019, o conselho do GCF aprovou o Programa de Prontidão e Apoio Preparatório (Programa de Prontidão)[11], para melhorar a propriedade do país sobre as áreas do GCF e o acesso ao Fundo. Este financiamento para "preparação do país" é um programa dedicado e transversal que maximiza a eficácia do Fundo, capacitando os países em desenvolvimento para conseguirem aceder ao Fundo.

O Programa de Prontidão do GCF é um programa de financiamento para melhorar a propriedade e o acesso do país ao Fundo. O Programa fornece recursos para criar e fortalecer as capacidades institucionais das Autoridades Nacionais Designadas (AND) ou Pontos Focais, e para criar e fortalecer as entidades de acesso directo ao Fundo. As actividades apoiadas fazem parte de um processo contínuo para fortalecer o envolvimento de um país com o Fundo. O Programa de Prontidão pode disponibilizar até 1 milhão de US $ por ano por país.

Os recursos podem ser fornecidos na forma de doações ou assistência técnica e podem ser usados para:

1) Fortalecer a capacidade do país;
2) Envolver as partes interessadas em processos consultivos;
3) Criar Entidades Acreditadas para garantir acesso directo ao GCF;
4) acesso ao financiamento; e
5) mobilização do sector privado.

5. As prioridades de investimento em Moçambique para serem submetidas ao GCF

5.1. Introdução

O GCF é uma importante fonte de financiamento climático que pode apoiar Moçambique a implementar medidas concretas de adaptação e redução de riscos climáticos, bem como para a promoção da mitigação e desenvolvimento de baixo carbono. O país reconhece que os recursos do GCF são limitados, e que é necessário fazer um uso eficiente e estratégico desses recursos, garantindo que a acção e investimentos são direccionados para as áreas prioritárias em alinhamento com a ENAMMC. Portanto, Moçambique estabeleceu como um princípio fundamental que:

Os recursos do GCF devem apoiar a implementação da NDC do país, em alinhamento com instrumentos de planeamento de médio e longo prazo e estratégias sectoriais e contribuir para os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

[11] *Readiness and Preparatory Support Program* (*Readiness Program)*

As áreas de investimento preliminares apresentados não devem ser vistas como fixas, mas sim directrizes como indicativos de que podem apoiar a implementação da NDC no país e contribuir para áreas de resultados do GCF e ODS. Elas procuram orientar a análise e diálogo em curso de sobre as prioridades que o país deve adoptar para o GCF.

5.2. Contribuição Nacionalmente Determinada de Moçambique (NDC)

Moçambique definiu a adaptação e a redução do risco climático como uma prioridade nacional na sua NDC. Além disso, a NDC estabelece como objectivo de atenuação condicional a redução total de cerca de 76,5 Mt de equivalente CO2 no período de 2020-2030, com 23,0 Mt de equivalente CO2 até 2024 e 53,4 Mt de equivalente CO2 de 2025 a 2030. Os principais sectores considerados na componente de mitigação da NDC são energia (produção de electricidade, transportes e outros - residencial, comercial e institucional), uso da terra, mudança no uso da terra e florestas (REDD +) e resíduos (eliminação e tratamento de resíduos sólidos).

A NDC reconhece a Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas (ENAMMC) 2013-2025 como base de orientação para tratar de questões de mudanças climáticas no país, e a principal estratégia para a implementação da NDC. Os objectivos estabelecidos na NDC são consistentes com a missão da ENAMMC, que é "para aumentar a resiliência das comunidades e da economia nacional, incluindo a redução dos riscos climáticos, e promover um desenvolvimento de baixo carbono e a economia verde através da integração de adaptação e mitigação no planeamento sectorial e local"[12].

Tabela 2 - Acções estratégicas / medidas incluídas na NDC.

Mitigação	Adaptação[13]
Implementação de acções políticas e nos programas: 1. ENAMMC (2013 a 2030); 2. Estratégia de Energia 3. Política de Biocombustível e Estratégia 4. Desenvolvimento da Estratégia de Energias Renováveis (2011-2025); 5. Conservação e Uso Sustentável da Energia da Estratégia de Energia de Biomassa (2014 - 2025); 6. Plano Director de Gás Natural (2014-2030); 7. Regime Tarifário para Energias Novas e Renováveis (REFIT); 8. Estratégia de Gestão Urbana e Integrada de Resíduos Sólidos de Moçambique (2013-2025)	• Reduzir os riscos climáticos através do reforço do sistema de alerta precoce e da capacidade para preparar e responder aos riscos climáticos; • Melhorar a capacidade de gestão integrada dos recursos hídricos incluindo a construção de infra-estruturas hidráulicas resilientes ao clima;; • Aumentar a eficácia do uso do solo e do ordenamento do território (protecção de planícies aluviais, zonas costeiras e outras áreas vulneráveis a cheias); • Aumentar a resiliência da agricultura, pecuária e pescas, garantindo os níveis adequados de segurança alimentar e nutricional; • Aumentar a capacidade adaptativa dos grupos mais vulneráveis;

[12] Intended Nationally Determined Contribution (INDC) of Mozambique to the United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC)

[13] According to the NCCAMS, the present and future planned actions (post-2020) directed at the increase of resilience and risk reduction will correspond to the update of the adaptation component of the Strategy which will correspond to the NAP of Mozambique. The strategic actions presented in Table 2 correspond to those to be included in the NAP.

9. Estratégia Nacional para a Redução de Emissões de Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação de Florestas e Aumento de Reservas de Carbono através de Florestas (REDD $^{+}$) 10. Atlas de Energia Renovável para Moçambique; 11. Projecto de construir e administrar dois aterros de resíduos sólidos com a recuperação de metano; e 12. Projecto de Mobilidade Urbana no Município de Maputo.	• Reduzir a vulnerabilidade das pessoas às doenças transmitidas por vectores relacionadas às mudanças climáticas ou outras doenças; • Assegurar a protecção da biodiversidade; • Reduzir a degradação do solo e promover mecanismos para o plantio de árvores de uso local; • Desenvolver mecanismos de resiliência climática para infra-estruturas de áreas urbanas e outros assentamentos humanos e zonas turísticas e costeiras; • Alinhar o quadro jurídico e institucional com a ENAMMC; • Fortalecer as instituições de pesquisa e observação sistemática para a colecta de dados relacionados à avaliação da vulnerabilidade e adaptação às mudanças climáticas; • Desenvolver e melhorar o nível de conhecimento e capacidade de actuação nas mudanças climáticas; e • Promover a transferência e adopção de tecnologias limpas e resilientes às mudanças climáticas.

5.3. Áreas de investimento GCF em Moçambique

As áreas estratégicas para investimentos do GCF foram identificadas usando a NDC e a ENAMMC como base para a análise. Moçambique tem um importante progresso na integração de considerações sobre as mudanças climáticas em instrumentos de planeamento estratégico, portanto, a análise incluiu uma revisão do alinhamento entre as principais estratégias / medidas da NDC e a Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas com outros instrumentos fundamentais de planeamento nacional (Estratégia da Nacional de Desenvolvimento 2015-2035), Programa Quinquenal do Governo 2020 - 2024, o Programa Integrado de Investimento 2014-2017). Esta análise resultou na definição de 10 áreas estratégicas de investimento para adaptação e mitigação às alterações climáticas.

Tabela 3 - Áreas estratégicas de investimento.

Adaptação	
A gestão integrada dos recursos hídricos	• Melhorar a capacidade e implementação da gestão integrada dos recursos hídricos • Utilização de sistemas climáticos resilientes e eficientes para o uso da água nas zonas rurais • Reduzir a vulnerabilidade a inundações • abastecimento de água e saneamento nas zonas urbanas e rurais

	• Aumento da disponibilidade de água e implementação de medidas para reduzir as perdas nos sistemas de abastecimento de água
Aumentar a resiliência da agricultura, gado e pescas, garantindo os níveis adequados de segurança alimentar e nutrição; e zonas costeiras	• Reduzir a vulnerabilidade dos produtores, diversificação dos meios de subsistência e melhoria da disponibilidade, acesso e utilização dos alimentos; • Promover práticas e tecnologias resilientes ao clima e sustentáveis para reduzir a vulnerabilidade e aumentar a produtividade nos sectores de agricultura, pecuária e pesca; • Promover infra-estruturas agrícolas resilientes ao clima para irrigação e abastecimento de água para o gado; Promover práticas de protecção e conservação
Aumentar a capacidade de adaptação das comunidades e dos grupos mais vulneráveis	• Desenvolver e aplicar abordagens inovadoras para a adaptação baseada na comunidade • Fortalecer os sistemas e programas de protecção social existentes para que eles contribuam para a resiliência às mudanças climáticas das populações vulneráveis • Consciencializar e promover o empoderamento de comunidades vulneráveis e líderes locais sobre medidas de adaptação à variabilidade climática e eventos climáticos extremos; • Fortalecer os sistemas de aviso prévio e melhorar a preparação para o clima e a capacidade de resposta; • Reduzir a vulnerabilidade das pessoas às doenças vectoriais relacionadas com as alterações climáticas ou outras doenças.
Ecossistemas resilientes	• Aumentar a capacidade adaptativa das florestas e promover mecanismos de plantação de árvores e estabelecimento de florestas para uso local; • Planeamento e gestão da biodiversidade e ecossistemas costeiros.
Aumentar a resiliência das infra-estruturas, áreas urbanas e zonas turísticas e costeiras	• Desenvolver e actualizar instrumentos de planeamento e reforçar sua implementação para resiliência climática; • Aumentar a resiliência da infra-estrutura; • Desenvolver mecanismos para garantir que os investimentos em áreas de risco sejam resilientes ao clima; • Promover o uso de seguro contra desastres e riscos climáticos para proteger os investimentos; • Aumentar a eficácia da utilização dos solos e do planeamento espacial (protecção de planícies aluviais, zonas costeiras e outras áreas vulneráveis a inundações); • Desenvolver práticas de conservação e de protecção costeira • Construção de infra-estruturas hidráulicas resilientes ao clima; • Promover a resiliência das infra-estruturas costeiras.

Mitigação	
Gestão de resíduos	• Melhorar o acesso às energias renováveis e promover a sua utilização; • Promover a expansão da rede nacional ou a criação de redes de micro-distribuição; • Promover e divulgar técnicas e tecnologias para a produção e utilização sustentável da energia de biomassa; • Desenvolver mecanismos de mitigação na infra-estrutura de produção e transmissão de electricidade. • Encorajar a adopção de tecnologias mais eficientes do ponto de vista energético ; • Melhorar o acesso a serviços energéticos de melhor qualidade; • Assegurar a disponibilidade e o acesso a combustíveis fósseis com baixo teor de carbono; • Promover iniciativas para substituir combustíveis com alto teor de carbono e não renováveis por combustíveis com baixo teor de carbono ou renováveis nos processos de transporte e produção; • Reduzir as emissões associadas às centrais termoeléctricas; • Promover a eficiência energética e a utilização de fontes de energia renováveis nas infra-estruturas urbanas.
Gestão de Resíduos	• Promover a redução, reutilização e reciclagem de resíduos; • Incentivar a criação de aterros sanitários com recuperação e consequente utilização de metano • Promover a geração de energia a partir de resíduos.
Reduzir o desmatamento e a degradação florestal	• Reduzir as emissões por desmatamento e degradação florestal; • Conservação dos estoques de carbono florestal; • aumento dos estoques de carbono florestal; • Uso e maneio sustentável de florestas • promover a regeneração natural de florestas • criar mecanismos para prevenir a propagação de incêndios.
Desenvolver práticas agrícolas de baixo carbono, garantindo a segurança alimentar	• Incentivar a agricultura de conservação • Promover práticas agrícolas que reduzam as emissões de Gases Efeito de Estufa (GEE) • Promover o uso de metano para geração de energia.
Transporte	• Promover sistemas de transporte de baixas emissões

6. Estruturas Nacionais do GCF

Para que os países tenham acesso ao financiamento do GCF para os ajudar a alcançar alguns dos seus objectivos ambientais, o país tem de estabelecer um conjunto de entidades que garantem a comunicação e alocação de financiamento efectiva entre o país e o GCF.

Como tal, a nível nacional, o GCF opera através de diversos actores e instituições, incluindo:

- Autoridade Nacional Designada (AND) / Pontos Focais
- Entidades Acreditadas (EAs)
- Entidades Executoras (EEs)
- - Stakholders

6.1. Autoridade Nacional Designada (AND)

A Autoridade Nacional Designada actua como instituição de ligação nacional entre o país em desenvolvimento e o GCF. Moçambique definiu a sua AND em Dezembro de 2016. A Direcção Nacional de Monitoria e Avaliação (DNMA) do Ministério da Economia e Finanças (MEF) foi designada como a Autoridade Nacional Designada e indicado um Ponto Focal que actua como interface entre o país e o Fundo.

6.1.1. Funções da AND

A AND é responsável por coordenar as actividades nacionais do fundo, apoiando as EAs directas e as entidades nacionais ou regionais que procuram acreditação como entidades de acesso directo e que comunicam com o GCF. Fornecer supervisão estratégica das prioridades do país, convocar as principais partes interessadas nacionais, fornecer cartas de nomeação para acreditação de entidades nacionais, fornecer cartas de não-objecção de projectos e programas, aprovação de programas de prontidão.

6.1.2. Composição do Comité de Assessoria (CA)

Na qualidade de interface entre o GCF e Moçambique, a AND trabalha com um Comité de Assessoria (CA), e deve garantir o alinhamento do financiamento com as prioridades nacionais das mudanças climáticas e ser responsável pela emissão das Cartas de Não-Objecção de Projectos/Programas e Cartas de Indicação de Entidades para o Acesso Directo ao Fundo. A AND tem um papel fundamental no processo de obtenção de financiamento do GCF.

O CA é um órgão multissectorial de carácter técnico constituído pelas seguintes instituições:

- Ministérios (da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER – Direcção Nacional do Ambiente (DINAB);
- Ministério da Economia e Finanças (Direcção Nacional do Tesouro, Direcção Nacional de Planificação e Orçamento);
- Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME);
- Fundo Nacional de Energia (FUNAE);
- Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar Rural (MASA);
- Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA);
- Ministério das Obras Públicas e Habitação(MOPHRH);
- Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC);
- Academia (UEM);
- Sociedade Civil;

6.2. Entidades Acreditadas

O GCF não implementa directamente projectos ou programas, só o faz canalizando financiamento através de Entidades Acreditadas (EAs).

Podem ser EA: organizações privadas ou públicas, não-governamentais, subnacionais, nacionais, regionais ou internacionais que se enquadram nos padrões do GCF e recebem acreditação do Conselho do GCF para serem elegíveis para receber financiamento para propostas aprovadas.

As funções da EA são:

- Desenvolvimento e envio de propostas de financiamento para projectos e programas;
- Gestão de projectos e programas e implementação
- Implantar e administrar recursos e instrumentos financeiros (subvenções, empréstimos, património e garantias
- Mobilizar capital do sector privado e/ou recursos próprios

Para que exista uma EA é necessário que a organização em causa seja acreditada pelo GCF.

O processo de acreditação é complexo e moroso, sendo possível as entidades interessadas em atingir a acreditação, submeterem uma proposta de financiamento ao Programa de Prontidão do GCF para obter financiamento que ajude a organização a cumprir com todos os requisitos do GCF bem como a fazer o respectivo processo de acreditação. Esta submissão de candidatura de ser acompanhada por uma Carta de Não Objecção emitida pela AND do país. A AND do país também tem como função ajudar as entidades interessadas, a tornarem-se acreditadas[14].

Para desenvolver o processo de Acreditação, é possível solicitar financiamento para o Programa de Prontidão e Suporte Preparatório (Readiness), que tem recursos disponíveis para:

- Assistência técnica e capacitação para ajudar as entidades potenciais a trabalharem no processo de credenciamento;
- Realizar avaliações detalhadas da capacidade institucional da organização para atender aos requisitos de acreditação do GCF. Pode incluir suporte para a inclusão das políticas do GCF relacionadas a padrões financeiros e género e salvaguardas ambientais e sociais.

As NDAs podem solicitar suporte ao Programa de Prontidão[15] em nome de entidades que procuram a acreditação, sendo sempre necessário que a NDA escreva uma Carta de Não-Objecção aquando desse pedido ao Programa de Prontidão.

6.3. Entidades Executoras

- Desenvolvimento e envio de propostas de financiamento para projectos e programas através de EAs

[14] https://www.greenclimate.fund/accreditation/process

[15] https://www.greenclimate.fund/readiness/process

- Execução de propostas de financiamento
- Trabalhar sob supervisão e gestão de EA (sem necessidade de acreditação)

7. Elementos chave no Design dos Projectos[16]

Antes de começar a escrever uma Nota Conceptual, proposta de financiamento, PPF ou uma candidatura ao Programa de Prontidão (chamaremos a estas possibilidades "Propostas ao GCF"), é importante que o promotor esteja ciente do modelo conceptual subjacente à filosofia do GCF.

O Modelo Lógico demonstra como *inputs* e actividades são transformados em mudanças na forma de resultados alcançados nos níveis de projecto/programa, país, impacto estratégico e mudança de paradigma. Geralmente, a atribuição de actividades financiadas aos resultados alcançados torna-se cada vez mais difícil à medida que se passa dos *inputs* para os resultados alcançados no nível de mudança de paradigma.



Figura 2 - Modelo Lógico. Fonte: Baseado em Acclimatise (2017). Tradução realizada pelos autores

A definição tradicional de "financiável" refere-se principalmente aos retornos financeiros às componentes que fazem com que um projecto seja rentável para um investidor. No financiamento climático, um projecto financiável significa que o projecto vai além do aspecto financeiro, sendo dado maior relevância ao impacto positivo na sociedade e no meio ambiente decorrente do projecto.

8. As etapas de uma proposta de financiamento[17]

8.1. Etapas Administrativas

Na elaboração de uma proposta de financiamento, existem 5 passos fundamentais que terão de ser dados pelo proponente.

[16] A maior parte deste capítulo foi construído tendo por base o seguinte documento "Green Climate Fund Proposal Toolkit 2017: Toolkit to develop a project proposal for the FVC, Acclimatise", referido neste documento por Acclimatise (2017).
[17] A maioria deste capítulo foi escrito com base no seguinte documento: "Green Climate Fund Proposal Toolkit 2017: Toolkit to develop a project proposal for the FVC, Acclimatise", referido no documento com Acclimatise (2017).

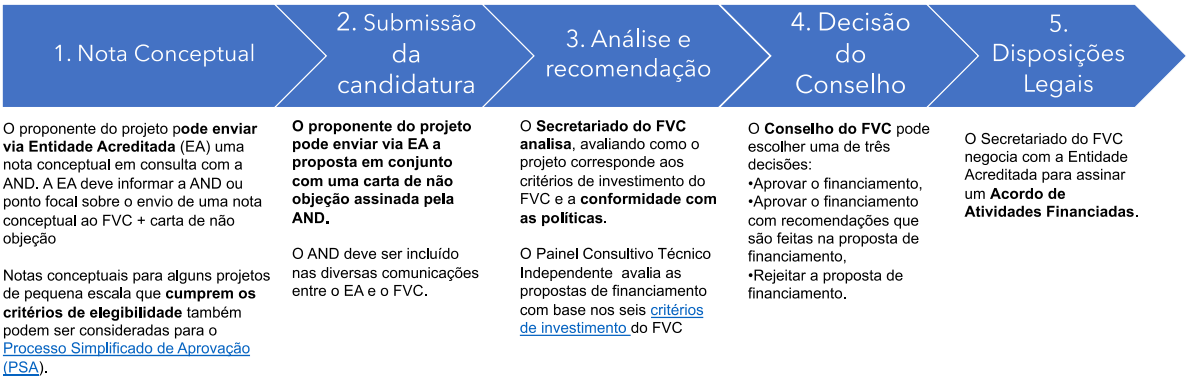


Figura 3 - Etapas Administrativas.

Todas candidaturas, bem como a Nota Conceptual, a financiamento ao GCF terão de ser submetidas por uma EA, e terão de ser acompanhadas por uma Carta de Não Objecção a ser emitida pela AND.

A Nota Conceptual apresenta um resumo de um projecto / programa proposto ao GCF para receber feedback do Secretariado do GCF sobre se o conceito está alinhado com os objectivos, políticas e critérios de investimento do Fundo. Este feedback fornecerá informações para desenvolver e fortalecer ainda mais a ideia do projecto / programa.

A NC não é obrigatória, mas é fortemente incentivada, uma vez que permite promover feedback antecipado do Secretariado do GCF, optimizar o *Project Preparation Facility* (PPF) e permitir um processo de revisão mais rápido. Nesta Nota Conceptual é necessário incluir e explicitar se o nível de Risco Ambiental & Social do projecto é A, B ou C.

Processo Simplificado de Aprovação (SAP)

Notas conceptuais para alguns projectos de pequena escala que cumprem os critérios de elegibilidade também podem ser consideradas para o Processo Simplificado de Aprovação (PSA) [18], cujo template pode ser encontrado no site Simplified Approval Process | Green Climate Fund.

Para se poder apresentar uma Nota Conceptual simples, é necessário que o projecto em causa:

- Esteja pronto para ser escalável, e tenha potencial de transformação ao nível da mitigação ou adaptação climática;
- Procure por financiamento do GCF até 10 milhões de dólares;
- Seja classificado como Risco C, ou seja, com riscos e impactes mínimos.

Nesta Nota Conceptual é necessário fazer-se uma avaliação do Risco Ambiental & Social do Projecto, que terá de ser Risco C e, neste caso, a avaliação do Risco é mais simples, e é pedida no template da Nota Conceptual Simplificada, não sendo assim necessário realizarem-se mais estudos de impactes de risco.

[18] *Simplified Approval Process* (SAP)

As propostas de financiamento devem incluir um estudo completo com a Avaliação de Impacto Ambiental e Social, incluindo os riscos identificados, suas medidas de mitigação e o plano de gestão dos riscos Ambientais e Sociais (indicadores de monitoria, orçamento, etc.). Este estudo é um dos estudos preparatórios obrigatórios a serem tratados na fase da proposta completa (juntamente com os estudos de custo-benefício, etc.) e poderá ser coberto pelo Project Preparation Facility a ser solicitado ao GCF.

Como a propriedade do país é essencial, a AND do país onde o projecto terá lugar, terá de redigir uma Carta de Não Objecção a acompanhar o projecto para o GCF. A AND deve ser incluída nas diversas comunicações entre a EA e o GCF.

O Secretariado do GCF passará a sua avaliação, juntamente com a proposta apresentada e os documentos de apoio, ao Painel Consultivo Técnico Independente (PCTI)[19]. O PCTI avalia as propostas de financiamento com base nos seis critérios de investimento do GCF, podendo adicionar condições e recomendações à proposta de financiamento a seu critério.

O Conselho do GCF pode escolher uma de três decisões:

- Aprovar o financiamento,
- Aprovar o financiamento com alterações e recomendações que são feitas na proposta de financiamento,
- Rejeitar a proposta de financiamento.

Após a aprovação, o Secretariado do GCF negocia com a Entidade Acreditada para assinar um Acordo de Actividades Financiadas[20]. Este acordo estabelece as bases para a fase de implementação do projecto ou programa.

8.2. Etapas Conceptuais

Para se elaborar uma candidatura ao GCF é necessário compreender a lógica e o racional que deve ser desenvolvido e que assenta na Teoria da Mudança. Ou seja, o foco da narrativa de qualquer candidatura deve identificar o problema que existe, e a população que é afectada; documentos que justificam a existência desse problema, no mundo e no local onde o projecto vai ser implementado; de que forma é que o projecto vai contribuir para resolver esse problema junto da população-alvo; o que é necessário obter/fazer para que se consiga resolver o problema e que mão-de-obra e outros equipamentos ou estudos são necessários para se iniciar a implementação do projecto, e que terá de ter como ambição mitigar as alterações climáticas ou promover a adaptação climática. Cada candidatura tem também de conseguir identificar os impactes ambientais e sociais que a implementação do projecto possa implicar, tendo de comprovar que cumpre com os Standards Ambientais e Sociais do Banco Mundial – IFC, bem como com a Política de Igualdade de Género e a Política dos povos indígenas do GCF.

A figura4 seguinte identifica as várias etapas conceptuais na elaboração de uma candidatura ao GCF.

[19] *Independent Technical Advisory Panel* (ITAP)
[20] *Funded Activity Agreement*



Figura 4 - Etapas conceptuais na realização de uma candidatura ao GCF. Fonte: Baseado em Acclimatise (2017), tradução realizada pelos autores

9. Candidatura ao Financiamento do GCF

Organizações privadas e públicas podem enviar propostas para o financiamento do GCF. Existem três propostas principais que podem ser enviadas via EA:

- *Project Preparatory Facility*
- Nota Conceptual
- Proposta de financiamento

O *Project Preparation Facility* (PPF) apoia Entidades Acreditadas (EA) na preparação de projectos e programas. Destina-se especialmente a apoiar entidades de acesso directo e projectos de tamanho micro a pequeno (abaixo de 10 milhões de dólares). Se aprovado, o apoio é concedido na forma de doações e doações reembolsáveis, enquanto a *equity* pode ser considerada para projectos do sector privado. As propostas de financiamento desenvolvidas com o PPF devem ser submetidas ao Conselho do GCF dentro de dois anos após a aprovação de uma solicitação do PPF.

O suporte ao PPF cobre as seguintes actividades:

1. Estudos de pré-viabilidade e viabilidade, bem como a concepção do projecto;
2. Estudos ambientais, sociais e de género;
3. Avaliações de risco;
4. Identificação de indicadores ao nível de programa / projecto;
5. Serviços pré-contratados, incluindo a revisão dos documentos do concurso;
6. Serviços de consultoria e / ou outros serviços para estruturar financeiramente uma proposta;
7. Outras actividades de preparação de projecto, quando necessário, desde que haja justificação suficiente disponível.

A Nota Conceptual apresenta um resumo de um projecto / programa proposto ao GCF para receber feedback do Secretariado do GCF sobre se o conceito está alinhado com os objectivos, políticas e critérios de investimento do Fundo. Este feedback fornecerá informações para desenvolver e fortalecer ainda mais a ideia do projecto / programa.

A NC não é obrigatória, mas é fortemente incentivada, uma vez que promove feedback antecipado do Secretariado do GCF, optimizando o *Project Preparation Facility* (PPF) e permitindo um processo de revisão mais rápido. O número máximo de páginas da Nota Conceptual para o GCF não deve exceder 12 páginas, excluindo os anexos.

Recordar que caso se trate de um Processo Simplificado de Aprovação (PSA) [21], o template da Nota Conceptual é mais simples.

A elaboração de uma proposta de financiamento ao GCF requer investimento de tempo e recursos humanos. **É importante perceber que as propostas precisam de ser enviadas pelo menos três meses antes da reunião do Conselho do GCF.** São as EA que enviam as propostas de financiamento ao GCF. Uma vez enviadas, as Propostas de Financiamento ficam sujeitas a um processo de revisão, começando com uma avaliação inicial da proposta apresentada e as especificações técnicas, juntamente com os documentos que precisam acompanhá-la. Nesta fase, o Secretariado do GCF pode entrar em contacto com a Entidade Acreditada para discutir a proposta e procurar fortalecer a solicitação antes de uma revisão mais detalhada. As propostas de financiamento devem incluir uma Avaliação de Impacte Ambiental e Social para garantir que o projecto cumpre os padrões do GCF. Isto requer ampla consulta com aqueles que seriam impactados pelo projecto. A proposta também deve incluir uma carta de Não Objecção assinada pela AND do país em desenvolvimento relevante associado à proposta de financiamento. A carta de Não Objecção deve ser enviada dentro de 30 dias da proposta em si, mas pode ser separada da proposta.

O número total de páginas da proposta de financiamento (excluindo anexos) não deve exceder 60 páginas. As propostas que excederem a este limite não serão avaliadas dentro do horário normal de serviço. O Modelo de Proposta de Financiamento pode ser encontrado no site: Operational documents | Green Climate Fund e, depois de preenchido e concluído, pode ser enviado para fundingproposal@gcfund.org.
Para o Processo Simplificado de Aprovação o template da Proposta de Financiamento é mais simples.

Também é muito importante que o Projecto seja claro sobre como está alinhado com os procedimentos e requisitos do GCF, a saber:

1) O projecto precisa de contribuir para a política de mitigação e adaptação do GCF
2) O Projecto precisa de estar alinhado com as Políticas do País e os NDCs.
3) O Projecto precisa de ser construído usando uma abordagem de teoria da mudança.
4) O Projecto precisa de identificar o seu nível de ESR e deve referir-se a várias políticas do GCF.
5) O Projecto será analisado pelo Painel Consultivo Técnico Independente (ITAP), que avaliará as propostas de financiamento com base nos seis critérios de investimento do GCF.

10.Monitoria e Sistema de Avaliação

[21] *Simplified Approval Process* (SAP)

A monitoria e a avaliação (M&A) desempenham um papel fundamental no rastreamento do progresso do GCF. Para o GCF é muito importante promover uma avaliação contínua, e como tal é necessário que os projectos sejam monitorados regularmente quanto a impacto, eficiência e eficácia, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos pelo Conselho do GCF. É também relevante a existência de uma monitoria participativa, incentivando explicitamente o envolvimento das partes interessadas na monitoria. Em relação aos projectos aprovados, há também um conjunto de requisitos de relatório para a implementação do projecto e o período pós-implementação, como é descrito na Figura 4.

Tabela 4 - Requisito de Reporte do GCF.

Reporte	**Descrição**	**Timing/ Frequência**
Relatórios quadrimestrais de gestão financeira	Devem fornecer datas e os valores desembolsados para cada actividade financiada e cumprimento de *covenants* financeiros.	Durante período de implementação Quadrimestralmente
Reporte de progresso semi-anual	Estes devem incluir um relatório (com dados de suporte, conforme necessário) progresso da implementação com base no Quadro Lógico (*logframe*) apresentado na proposta de financiamento e considerações sobre o desempenho contínuo do projecto / programa contra os critérios da Estrutura de Investimento, incluindo actualizações sobre os indicadores e um relatório sobre ESS, bem como género. O relatório deve alinhar com as modalidades estabelecidas no RMF do GCF e seus indicadores para adaptação e mitigação, conforme alterado e actualizado de tempos em tempos.	Durante e após período de implementação Semi-anual
Relatório de avaliação intercalar e relatório final de avaliação para cada actividade financiada	Estes avaliam o desempenho da actividade financiada tomando em conta o investimento dos critérios estruturais do GCF, incluindo desempenho económico, como parte do eficiência do projecto / programa e critérios de efectividade.	Avaliação a meio da implementação e reporte final quando projecto terminar

Fonte: Baseado em Acclimatise (2017)

A Monitoria e Avaliação Participativa[22] é definida como um processo através do qual as partes interessadas a vários níveis se envolvem na monitoria e / ou avaliação de um projecto, programa, actividade ou política em particular, além de compartilhar o controlo sobre o conteúdo, processo e resultados relacionados, e se envolverem em tomar ou identificar acções correctivas. O GCF é explícito na promoção do envolvimento de partes interessadas relevantes, como a sociedade civil e o sector privado, nas suas actividades financiadas e nos procedimentos do Conselho. Embora isto deva incluir a monitoria e a avaliação de projectos e programas nos países em desenvolvimento, exemplos desse nível de envolvimento ainda não surgiram.

[22] *Participatory monitoring and evaluation* (PM&E)

Da mesma forma, o fundo também incentiva as EAs a usarem a monitoria participativa, envolvendo estas partes interessadas no ciclo do projecto e do programa. O GCF solicita ainda que as ANDs/ Pontos Focais organizem análises de portfólio de países envolvendo beneficiários do projecto, partes interessadas locais e comunidades afectadas pelas actividades que financia. A Monitoria e Avaliação Participativa são cruciais, pois também é uma contribuição essencial para se perceber sobre como as mudanças climáticas afectam as pessoas e os seus meios de subsistência, cria consciência sobre estas questões, sugere novas políticas e medidas adequadas para uma melhor participação das partes interessadas e ajuda a reflectir sobre como melhorar continuamente os recursos locais, para aumentar os objectivos de resiliência e mitigação.

11.Bibliografia

Acclimatise (2017). Green Climate Fund Proposal Tookit 2017: Toolkit to develop a project proposal for the GCF

Ellies, C. and Pillay, K. (2017). Understanding bankability and unlocking climate finance for climate compatible development

Kenya CGF Handbook

Germamwatch (2019). Engaging with the Green Climate Fund: A civil society toolkit

Ministry of Environmentl, Japan (2018). How to access the Green Climate Fund for the Private Sector

Water Global Practice (2019). Financing Climate Change Adaptation in Transboundary Basins

WRI. Key policy Issues in the Green Climate Fund, a Guide for the Perplexed

GCF website and several documents from the site